ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. PAL 48/2014 – Carta Convite nº. 03/2014

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção para futura contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma do Ginásio Poliesportivo, conforme descrição abaixo:

Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Valor unitário (m^2)**	**Valor total**
01	1.198,15	M²	contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, de prevenção e combate a incêndio e SPDA, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memória de cálculo para reforma do Ginásio Poliesportivo.		

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo total para prestação do serviços referente ao objeto desta licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável.

2.2 A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

2.3 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 64 da lei 8.666/93.

2.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 2.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

2.5 O Município requisitará os serviços, mediante requisições ou autorizações de execução de serviços assinadas por representante designado pela Prefeitura Municipal de Luminárias.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor médio estimado para esta contratação, com vigência de (02) dois meses é de R$ 33.548,20 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

3.2 No preço devem estar computadas todas as despesas com impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.

3.3 O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Luminárias, 11 de junho de 2014.

Tiago de Souza Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação